SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 31 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0515
nome a ser salvo no pdf: femurn_9250_20111028180851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 017/2011

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017/2011-P
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
CONTRATADA(O).....: L D C DE MORAIS
OBJETO.....: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros e copos de 200 ml decorrente da necessidade de consumo de água potável das diversas secretarias.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2011 Atividade 0301.041220003.2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 18.360,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Outubro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Outubro de 2011

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:8BF174D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 024/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angicos, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação na modalidade Convite no dia **08/11/2011 às 08h00min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** Realização de Exames das seguintes especialidades. Ultrassonografia do abdomem total, do abodomem superior, da tireioide, prostática, mamaria bilateral, pélvica, transvaginal, da bolsa escrotal, das vias urinárias e Ultrassonografia da região cervical. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e Anexo na integra.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:D78B0581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2011 - CPL-PMBD

EXTRATO de Pregão Presencial nº 009/2011-CPL/PMBD. Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó/RN. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, com capacidade mínima para 05(cinco) passageiros. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foi adjudicada a empresa: Autobraz Comércio de Veículos LTDA, CNPJ: 70.166.350/0002-99, no valor R$: 31.670,00 (trinta e um mil seiscentos e setenta reais.
Isto posto HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em Convoco a empresa acima citada, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital. Remeta-se a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação para as devidas providências inclusive a devida publicidade.
BODÓ/RN, 27 de outubro de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:9807E560

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 159/2011

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BODÓ, O DIA 11 DE DEZEMBRO COMO SENDO O "DIA DO EVANGÉLICO" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando iniciativa preliminar do Poder Legislativo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Bodó, o dia 11 de dezembro de cada ano como sendo o "DIA DO EVANGÉLICO".

Parágrafo Único – As comemorações, festividades, cultos, atos proféticos, gincanas, concentrações e solenidades afins, que sejam inerentes à atividade religiosa, poderão ser realizadas na data instituída por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no Dia do Evangélico, respeitando as previsões orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Bodó/RN, 03 de outubro de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:52E8B4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 072/2011 – ADM

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições contidas na Portaria de nº194/2011 em seu artigo 1º.

R E S O L V E:

CONCEDER o pedido de Férias ao servidor **ANTÔNIO CÂNDIDO DE LIMA,** matrícula nº 151, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU,** relativas ao período de 2010/2011, contados a partir de 03.11.2011 a 03.12.2011.

Campo Redondo-RN, 28 Outubro de 2011.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:68EEF8A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0005/2011

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 0005/2011, tendo como objeto os Serviços de veiculação oficial em emissora de rádio, destinadas a divulgação dos atos institucionais do poder executivo municipal, que se realizará no dia 16/11/2011 às 09:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:38EB3476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2011

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2011 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REALIZADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2011, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Pagina	Onde se lê	Leia-se
04	**OBJETO**: Fornecimento de Oxigênio Hospitalar.	**OBJETO**: Prestação de serviços de Locação de Veículos.

Montanhas/RN, em 27 de outubro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:583CD4E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO Nº. 6.315/2011 DE 27 de outubro de 2011.

DETERMINA QUE A GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO(A) SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica determinada a descentralização da Gestão Financeira e Administrativa do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de SÃO JOÃO DO SABUGI /RN, que será de responsabilidade do ocupante do cargo de Secretário (a) Municipal de Habitação e Assistência Social e do (a) Tesoureiro (a) do Município.
Parágrafo Único: Para cumprimento do previsto no Caput do artigo, deverá ser realizado a Inscrição do Órgão, como Matriz, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Art. 2º. Ao Órgão Executivo compete:
I - efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente solicitadas e cumpridas as formalidades legais;
II - efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando as dotações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária anual;
III – efetuar os procedimentos administrativos para realização de concurso público, recrutamento e seleção de pessoal, quando for o caso;
IV - acompanhar a utilização dos recursos descentralizados.
Art. 3º. Ao Órgão descentralizado compete:
I - executar ações e serviços de assistência social definidos no Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, realizando as ações nele previstas, obedecidos os princípios e normas definidos pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.
II - firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário, observado o disposto no art.2º;
III - emitir as respectivas ordens de compra ou serviço, visando a realização das despesas objeto de contratos, convênio ou termo similar celebrado;
IV - emitir os pedidos de empenho de despesa;
V - providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome do Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social;
VI - determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;
VII - encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
a) - uma via da ordem de compra/serviço referente à autorização para o fornecimento de bens ou serviços;

b) - pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
c) - primeira via de nota fiscal/fatura referente à execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada;
d) - contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
e) – uma via da nota de empenho.
VIII - emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso.
Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, São João do Sabugi/RN, 27 de outubro de 2011.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Perereira de Araújo
Código Identificador:4481490A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2011

Considerando a importância da Contratação de artistas para o evento denominado 83ª EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de licitação nº 015/2011, que tem como objetivo a contratação feita com a empresa **SRP ALEIXO CNPJ 09.232.443/0001-82 -** para agenciamento das Bandas OS NONATOS, BANDA GRAFITH, BANDA CARLOS ALEXANDRE JÚNIOR e BANDA JUMENTO DESEMBESTADO, com base no artigo 25, Inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93. São Tomé/RN, 17 de outubro de 2011 – Anteomar Pereira da Silva – Prefeito Municipal.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Presidente da CPL/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:43E70D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CADASTRO 004/2011

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, o cadastro para empresas interessadas e aptas a prestar serviços de consertos em balanças eletrônicas para recém nascidos, nos termos da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN, 28 de outubro de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:30EE3150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 419/2011 ALTERA ART. 7º DA LEI 398

LEI Nº. 419/2011 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

"ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL 398/2011 DE 29 DE ABRILDE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado ao artigo de Lei Municipal nº 398/2011 de 29 de Abril de 2011, passando a ter a seguinte redação:

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Art. 2º - O pagamento de 4.66% retroativo referente aos meses de janeiro, fevereiro e março serão fixados da seguinte forma:

Será pago em 03 (três) parcelas com valores iguais;
Sendo a 1ª parcela no mês de outubro de 2011;
A 2ª parcela no mês de novembro de 2011;
A 3ª parcela no mês de dezembro de 2011

Art. 3º - O reajuste da categoria profissional que compõe o magistério, vinculada à rede pública municipal de ensino equipara o salário básico ao piso salarial nacional da categoria conforme artigo 5º da Lei Federal n° 11.738/2008 de 16 de julho de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Serra do Mel-RN, em 18 de Outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Cpf. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B1038DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0282/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2011

OBJETO: Registro de Preços para Locação de veículos.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 040/2011, na forma consubstanciada nas Atas de Registro de Preços retro às pessoas físicas ADEILSON BEZERRA DE ARAÚJO, CPF sob o n.º 393.593.444-00; NILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF sob o n.º 057.514.034-87; GERALDO NASCIMENTO SOBRINHO, CPF sob o n.º 652.681.594-20.
Data: 07 de outubro de 2011.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:43DAC58A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0282/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2011

OBJETO: Registro de Preços para Locação de veículos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN

CONTRATADO: GERALDO NASCIMENTO SOBRINHO, CPF sob o n.º 652.681.594-20; Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Item 01.
CONTRATADO: ADEILSON BEZERRA DE ARAÚJO, CPF sob o n.º 393.593.444-00; Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais) – Item 02.
CONTRATADO: NILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF sob o n.º 057.514.034-87; Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Item 03.
Valor Global: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais). Base legal: Lei n° 10.520/2002.
Data da assinatura: 10 de outubro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante, Geraldo Nascimento Sobrinho, Adeilson Bezerra de Araújo, Nilson de Oliveira Silva, respectivamente - pelos Contratados.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6EBF38F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011-PMTB

A Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN vem realizar repetição da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e a Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009. A documentação para habilitação e Projeto de Venda serão recebidos até o dia 11 de novembro de 2011, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, n.° 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, data em que ocorrerá a abertura dos envelopes.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de outubro de 2011.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E6E11754



